ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

Lei Nº. 610/2011

Em 25 de fevereiro de 2011

Autoriza o Poder Executivo a leiloar bens móveis e 02 imóveis, inservíveis a Prefeitura Municipal de Itabaiana e pertencente ao patrimônio do Município de Itabaiana-PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam o Poder executivo autorizado a leiloar os **bens imóveis, 02 prédios urbanos** pertencentes ao patrimônio municipal, sendo um encravado na Praça Venâncio Neiva nº 75/79, com Insc. Municipal nº 01.01.036.0034.001 devidamente registrado em cartório do 1º Registro da Comarca da Cidade de Itabaiana-PB sob nº de protocolo 12997 fls 87v Livro 1-D, matricula 5769 às fls 173 do Livro 2P, AVERBADO NO Livro 2C fls 173,]sob nº 1 e outro encravado na Praça Venâncio Neiva, nº 89 com Insc. Municipal nº 01.01.036.0030.001 centro Itabaiana-PB. devidamente Registrado no Cartório do 1º Registro da Comarca da Cidade de Itabaiana. Sob nºde protocolo 12998 fls 87v Livro 1D, Matricula 5770 às fls 173v do Livro 2P, averbado no livro 2C fls 173v sob nº 1 e os Bens móveis (veículos), assim relacionados, um automóvel Ford/Delrey Belina L PAS/AUTOMOVEL/AMBULANCIA, Ano de Fab/Mod 1989 ano modelo 1990, Placa MMY 0934/PB; um Automóvel Fiat/Fiorino IE, PAS/ATOMOVEL/AMBULANCIA, Ano de Fab/Mod 1994 PLACA MMY 0893/PB; um automóvel MIS/FORD Ranger/Cabine Dupla, ano de Fab/Mod 2000, Placa Mut 2266/PB; um Automóvel Mercedes Benz, PAS/MICROONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO 1991, ANO MODELO 1992, PLACA MXL 2318/PB; um Aotomóvel VW Kombi MIS Camioneta Carroceria aberta, ano fabricação 1998, ano modelo 1999, placa MNC 6296/PB; um Automóvel VW KOMBI MIS CAMIONETA Carroceria aberta, ano fabricação 1998, ano Modelo 1999, placa MNC 6336/PB; um Automóvel VW KOMBI MIS CAMIONETA CARROCERIA ABERTA, ANO Fabricação 1998, ano Modelo 1999, Placa MMY 1447/PB; um Automóvel FIAT/PALIO ED, PAS/AUTOMOVEL, Ano FAB/MOD 1997, Placa KGJ 2823/PB, um Automóvel PASS/ONIBUS VW/16.180 CO, Ano FAB/MOD 1995, Placa JNW 2477/PB; um Automóvel FIAT/TEMPRA 8v, PASS/AUTOMOVEL, Ano Fabricação 1998, Ano Modelo 1999, Placa KLI 9398; um Automóvel Mercedes Benz/L 1113, CAR/CAMINHÃO/CARR. Abert. Ano Fab/Mod 1984, Placa MMY 1127/PB; um TRATOR; todos os bens estão inservíveis a Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB.

Art. 2º O Leilão público dos bens imóveis acima descritos será realizado em data e hora designado pelo Edital de Leilão de acordo com a Seção I, do Capitulo II, Art. 22, da lei Nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores e o ato será celebrado pelo leiloeiro Oficial do estado da Paraíba.

Art. 3º Os recursos provenientes da venda dos bens imóveis, serão destinados à construção do Matadouro Público e os recursos provenientes das vendas dos bens móveis, serão destinados a compra de veiculo para limpeza urbana.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2011.

Eurídice Moreira da Silva

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -

A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundador: Dr. Fernando Pessoa **Administração: Eurídice Moreira da Silva**

ANO LXXXIV **Itabaiana-PB, 25 de fevereiro de 2011** **Nº 11**

Lei Nº. 610/2011 Em 25 de fevereiro de 2011

Autoriza o Poder Executivo a leiloar bens móveis e 02 imóveis, inservíveis a Prefeitura Municipal de Itabaiana e pertencente ao patrimônio do Município de Itabaiana-PB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam o Poder executivo autorizado a leiloar os **bens imóveis, 02 prédios urbanos** pertencentes ao patrimônio municipal, sendo um encravado na Praça Venâncio Neiva nº 75/79, com Insc. Municipal nº 01.01.036.0034.001 devidamente registrado em cartório do 1º Registro da Comarca da Cidade de Itabaiana-PB sob nº de protocolo 12997 fls 87v Livro 1-D, matricula 5769 às fls 173 do Livro 2P, AVERBADO NO Livro 2C fls 173, Jsob nº 1 e outro encravado na Praça Venâncio Neiva, nº 89 com Insc. Municipal nº 01.01.036.0030.001 centro Itabaiana-PB. devidamente Registrado no Cartório do 1º Registro da Comarca da Cidade de Itabaiana. Sob nºde protocolo 12998 fls 87v Livro 1D, Matricula 5770 às fls 173v do Livro 2P, averbado no livro 2C fls 173v sob nº 1 e os Bens móveis (veículos), assim relacionados, um automóvel Ford/Delrey Belina L PAS/AUTOMOVEL/AMBULANCIA, Ano de Fab/Mod 1989 ano modelo 1990, Placa MMY 0934/PB; um Automóvel Fiat/Fiorino IE, PAS/ATOMOVEL/AMBULANCIA, Ano de Fab/Mod 1994 PLACA MMY 0893/PB; um automóvel MIS/FORD Ranger/Cabine Dupla, ano de Fab/Mod 2000, Placa Mut 2266/PB; um Automóvel Mercedes Benz, PAS/MICROONIBUS ANO DE FABRICAÇÃO 1991, ANO MODELO 1992, PLACA MXL 2318/PB; um Aotomóvel VW Kombi MIS Camioneta Carroceria aberta, ano fabricação 1998, ano modelo 1999, placa MNC 6296/PB; um Automóvel VW KOMBI MIS CAMIONETA Carroceria aberta, ano fabricação 1998, ano Modelo 1999, placa MNC 6336/PB; um Automóvel VW KOMBI MIS CAMIONETA CARROCERIA ABERTA, ANO Fabricação 1998, ano Modelo 1999, Placa MMY 1447/PB; um Automóvel FIAT/PALIO ED, PAS/AUTOMOVEL, Ano FAB/MOD 1997, Placa KGJ 2823/PB, um Automóvel PASS/ONIBUS VW/16.180 CO, Ano FAB/MOD 1995, Placa JNW 2477/PB; um Automóvel FIAT/TEMPRA 8v, PASS/AUTOMOVEL, Ano Fabricação 1998, Ano Modelo 1999, Placa KLI 9398; um Automóvel Mercedes Benz/L 1113, CAR/CAMINHÃO/CARR. Abert. Ano Fab/Mod 1984, Placa MMY 1127/PB; um TRATOR; todos os bens estão inservíveis a Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB.

Art. 2º O Leilão público dos bens imóveis acima descritos será realizado em data e hora designado pelo Edital de Leilão de acordo com a Seção I, do Capitulo II, Art. 22, da lei Nº 8.666 de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores e o ato será celebrado pelo leiloeiro Oficial do estado da Paraíba.

Art. 3º Os recursos provenientes da venda dos bens imóveis, serão destinados à construção do Matadouro Público e os recursos provenientes das vendas dos bens móveis, serão destinados a compra de veiculo para limpeza urbana.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2011.

Euridice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/11 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITABAIANA **CONTRATADOS:** Comercial Itambé Ltda, CNPJ. 02.775.367/0001 – 02, contrato. 04/2011 **no valor total de R$.** 1.123.083,24 **e** Dantas & Lacerda Comercio de Alimentos Ltda, **CNPJ.** 09.912.207/0001-07, contrato. 05/2011 **no valor total de R$.** 14.080,60, maiores informações na sala da CPL de Itabaiana.

Itabaiana, 25 de Fevereiro de 2011

Eurídice Moreira da Silva
Prefeita Municipal